

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.782, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.872.483,96”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.872.483,96 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	00223	16.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	00275	64.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2046	02	00276	200.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	00388	1.400.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2306	01	00490	8.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	18.541	5023.2465	01	00532	89.800,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2046	01	00860	63.183,96
11.03.02	4.4.90.00.00	12.365	2003.2345	02	00894	31.500,00
Total						1.872.483,96


Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.01.00	3.3.90.00.00	12.122	2002.2586	01	00188	63.183,96
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.2041	01	00233	16.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	01	00395	1.400.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18.541	5023.2465	01	00526	60.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18.541	5023.2465	01	00527	29.800,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.365	9001.0003	02	00891	31.500,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	9001.0002	02	00892	264.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2306	01	01014	8.000,00
Total recursos utilizados por anulação						1.872.483,96

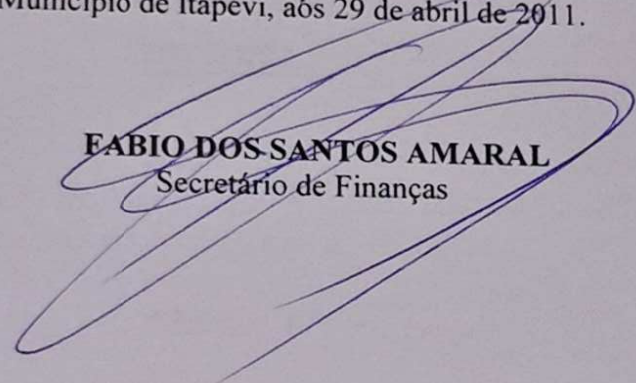
Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de abril de 2011.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de abril de 2011.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças